

ANEXO I

CHECK LIST: INDICAÇÃO DE ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS ENQUADRAMENTO:
ESTATAL DE MENOR PORTENome completo: *Roberta Xyguino Bolatti Zimmer*

REQUISITOS MÍNIMOS PARA INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA ESTATAL DE MENOR PORTE			
Em atenção ao artigo 147 da Lei Federal nº 6.404/1976			
1	É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.	() Sim	(X) Não
2	É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários.	() Sim	(X) Não
3	Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos de administração ou fiscal.	() Sim	(X) Não
4	Tem interesse conflitante com a sociedade.	() Sim	(X) Não
Em atenção ao inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 (Ficha Limpa – Lei Especial) e artigo 49-A da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 1º do artigo 147 da Lei Federal nº 6.404/1976			
1	É pessoa inalistável ou analfabeto.	() Sim	(X) Não
2	É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura.	() Sim	(X) Não

3	Foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizaram durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito.	() Sim	(X) Não
4	Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizaram nos 8 (oito) anos seguintes.	() Sim	(X) Não
5	Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga à de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.	() Sim	(X) Não
6	Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos.	() Sim	(X) Não

7	Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizaram nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão.	() Sim	(X) Não
8	Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorreu ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizaram nos 8 (oito) anos seguintes.	() Sim	(X) Não
8	Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorreu ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizaram nos 8 (oito) anos seguintes.	() Sim	(X) Não
9	Em estabelecimento de crédito, financiamento ou seguro, foi ou é objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, haja exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não for exonerado de qualquer responsabilidade.	() Sim	(X) Não
10	Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição.	() Sim	(X) Não

11	Foi Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizaram durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura.	() Sim	(X) Não
12	Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.	() Sim	(X) Não
13	Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.	() Sim	(X) Não
14	Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude.	() Sim	(X) Não
15	Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.	() Sim	(X) Não

16	É pessoa física ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990.	() Sim	(X) Não
17	É magistrado ou membro do Ministério Público aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.	() Sim	(X) Não
Em atenção ao artigo 147 da Lei Federal nº 6.404/1976 e artigo 5º da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (Lei que dispõe sobre o Conflito de Interesse)			
1	É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.	() Sim	(X) Não
2	É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários.	() Sim	(X) Não
3	Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos de administração ou fiscal.	() Sim	(X) Não
4	Tem interesse conflitante com a sociedade.	() Sim	(X) Não
5	Em algum momento divulgou ou fez uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas.	() Sim	(X) Não

6	Em algum momento exerceu atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe.	() Sim	(X) Não
7	Exerceu, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do conselho.	() Sim	(X) Não
8	Atuou, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	() Sim	(X) Não
9	Praticou ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.	() Sim	(X) Não
10	Recebeu ou recebe presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.	() Sim	(X) Não
11	Presta serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.	() Sim	(X) Não

Declaro¹, sob pena da lei, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sem rasuras de qualquer espécie.

Belo Horizonte, 17 de janeiro 2025
Local e Data


Assinatura

¹ Código Penal - Falsidade Ideológica:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.